

## Resolução n.º 3 de 1985

*Oficializa, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a "Campanha do Agasalho"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1.º — Oficializa, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a "Campanha do Agasalho" a realizar-se anualmente no mês de junho de cada ano.

Art. 2.º — Os trabalhos preparatórios da campanha terão início a partir de junho de cada ano, oportunidade em que será constituída uma Comissão Organizadora, tendo como presidente nato, o Presidente da Câmara, a quem ficará atribuída a competência da formação da mencionada comissão, dentre funcionários deste Legislativo.

Art. 3.º — Caberá à Comissão Organizadora a coordenação, execução e supervisão de suas finalidades para a realização da "Campanha do Agasalho", entre elas, a arrecadação de donativos de empresa, de pessoas e de entidades jurídicas, que deverão recair exclusivamente em agasalhos e cobertores, e distribuídos, a título de doação, aos municípios carentes e necessitados.

Art. 4.º — A Comissão Organizadora encerrará a campanha até o final da primeira quinzena do mês de agosto de cada exercício, ocasião em que será apresentado um relatório geral das atividades desempenhadas, para conhecimento do Plenário deste Legislativo.

Art. 5.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 17-6-85.

O Presidente, MARCOS MENDONÇA

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 17 de junho de 1985.

O Diretor Geral — *Oswaldo João Quintino da Silva*